DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0044/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0044/2019, de 01 de Março de 2019

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0210, de 31 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.060,00 (Seis Mil e Sessenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2003.2021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% OUTRAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
113000001	Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente.....	300,00
	TOTAL	300,00
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2007.2039	MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	5.260,00
10.302.2007.2041	MANUTENÇÃO DO TETO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
214000002		500,00
	TOTAL	5.760,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.060,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2003.2019	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA- MDE	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
111000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe....	300,00
	TOTAL	300,00
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2007.2039	MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	5.760,00
	TOTAL	5.760,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	6.060,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Março de 2019

JARBAS DE MELO AZEVEDO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210407031718**
Título	DECRETO Nº 0044/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	01/03/2019
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 01/03/2019. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407031718&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 02:08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407031718**, intitulada **DECRETO Nº 0044/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 01/03/2019

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO Nº 0044/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407031718&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 02:08